

Despacho n.º 2513-B/2007

Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14.º e no n.º 2 do artigo 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, atenta a resolução do conselho de administração da EP — Estradas de Portugal, E. P. E., de 16 de Novembro de 2006, que aprovou a planta parcelar e o mapa de expropriações das parcelas de terreno necessárias à execução da obra da SCUT Grande Porto — A 4-IP 4 — sublanço Sendim-Via Norte (do quilómetro 3+110 ao quilómetro 4+864,322) — aditamento n.º 2, tendo agora o seu início previsto no prazo de seis meses, declaro, no uso da competência que me foi delegada pelo despacho n.º 16 229/2005 (2.ª série), de 7 de Julho, do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 142, de 26 de Julho de 2005, e ao abrigo do artigo 161.º do Estatuto das Estradas Nacionais, aprovado pela Lei n.º 2037, de 19 de Agosto de 1949, atendendo ao interesse público subjacente à célere e eficaz execução da obra projectada, a utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação dos bens imóveis e direitos a eles inerentes necessários à execução da obra da SCUT Grande Porto — A 4-IP 4 — sublanço Sendim-Via Norte (do quilómetro 3+110 ao quilómetro 4+864,322) — aditamento n.º 2, identificados no mapa de expropriações e na planta parcelar em anexo com os elementos constantes da descrição predial e da inscrição matricial e dos direitos e ónus que sobre eles incidem, bem como os nomes dos respectivos titulares.

Os encargos com as expropriações em causa serão suportados pela EP — Estradas de Portugal, E. P. E.

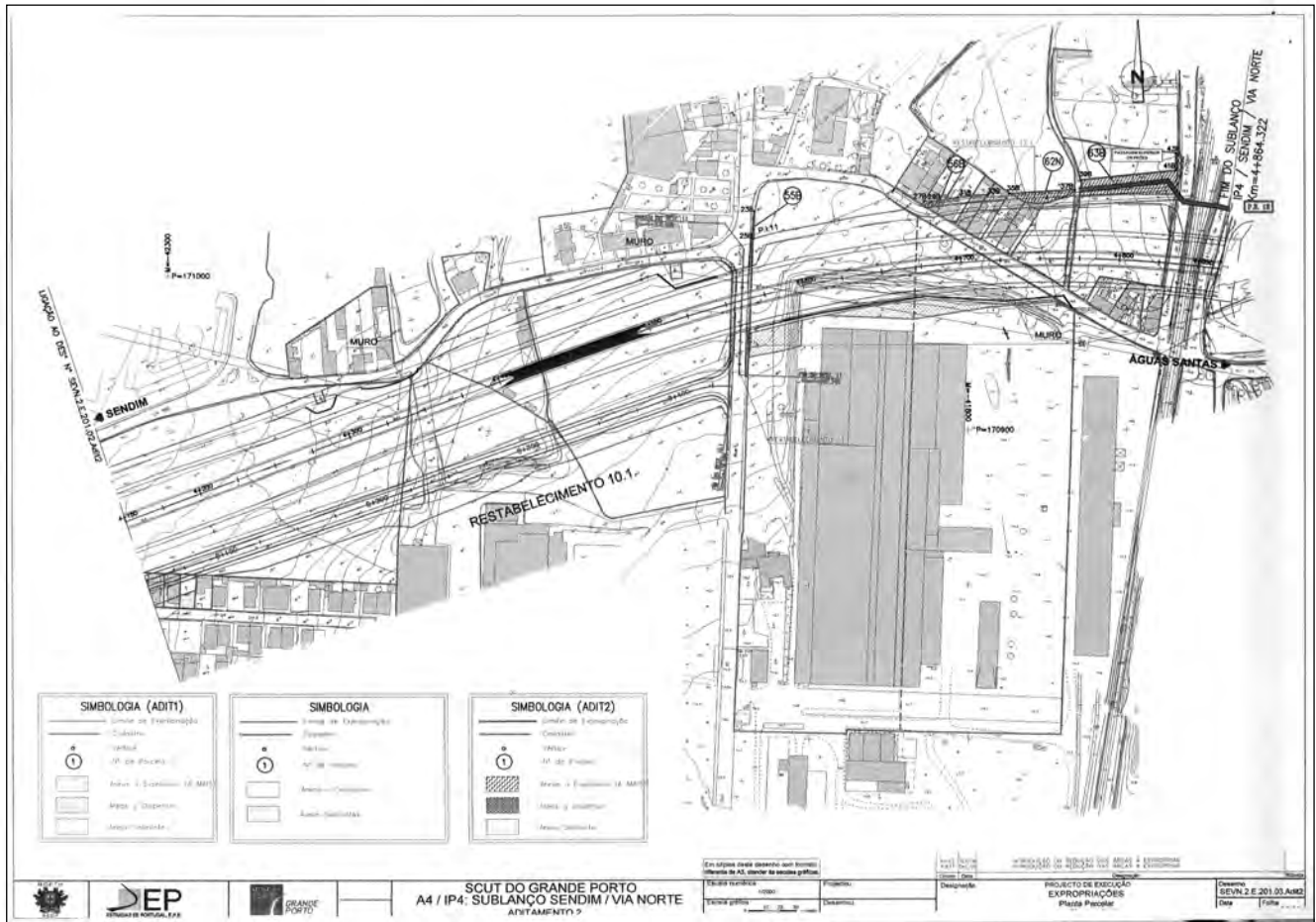
29 de Janeiro de 2007. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*.

Mapa de DUP

SCUT do Grande Porto — A 4-IP 4 — Sublanço Sendim-Via Norte (do quilómetro 3+110 ao quilómetro 4+864,322) — Aditamento n.º 2

Número da parcela	Nome e morada dos proprietários	Identificação do prédio			Natureza das parcelas	Áreas (metros quadrados) e quantidades
		Matriz/freguesia	Descrição predial	Confrontações do prédio		
		Rústica	Urbana			
55B	Besleasing & Factoring - Instituição Financeira de Crédito, S. A. Avenida Álvares Cabral, n.º 27, 1.º 1250-015 Lisboa Locatário: Pemel - Metalomecânica, Lda. Rua de Recarei, Quinta do Ribeiro - Leça do Balio 4465-728 Matosinhos		3726 Leça do Balio	02004/290799	Norte: Rua Dr. Silva Santos Sul: Cepsa Nasc: Cepsa Poente: Rua de Recarei	15 Vg
56B	Rogério Silva Seabra Rua de Gondivai, n.º 764 - Leça do Balio 4465-648 Matosinhos Nair da Silva Lopes Rua de Gondivai, n.º 764 - Leça do Balio 4465-648 Matosinhos		1072 e 1074 Leça do Balio	02927/110706	Norte: José da Silva Barros Sul: Caminho Público Nasc: Joaquim Pinto Gomes Poente: Joaquim Pinto Gomes	39

Número da parcela	Nome e morada dos proprietários	Identificação do prédio			Natureza das parcelas	Áreas (metros quadrados) e quantidades	
		Matriz/freguesia		Descrição predial			Confrontações do prédio
		Rústica	Urbana				
62N	José Barros de Sousa Maia 4465-787 Matosinhos Rua D. Frei Lopo Pereira de Lima, n.º 105 - Leça do Balio		Leça do Balio		Norte: Viela Dr. Silva Santos Sul: Manuel dos Santos Oliveira Painço Nasc: Viela Dr. Silva Santos Poente: Rogério Silva Seabra e outros	Terreno	217
63B	Manuel dos Santos Oliveira Painço Lugar do Monte, n.º 210 - Mosteiró 4485-931 Vila do Conde	240 Leça do Balio		00507/220288	Norte: Manuel dos Santos Oliveira Painço Sul: Maria de Lurdes da Silva Santos e outros Nasc: Avenida Dr. Ezequiel de Campos Poente: Viela Dr. Silva Santos	Terreno	818



Despacho n.º 2513-C/2007

Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14.º e no n.º 2 do artigo 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, atenta a resolução do conselho de administração da EP — Estradas de Portugal, E. P. E., de 7 de Setembro de 2006, que aprovou a planta parcelar e o mapa de expropriações das parcelas de terreno necessárias à execução da obra da concessão SCUT Costa da Prata — ER 1.18 — sublanço IC 1-IP 1 (do quilómetro 2+000 ao quilómetro 4+700) — aditamento n.º 7, tendo agora o seu início previsto no prazo de seis meses, declaro, no uso da competência que me foi delegada pelo despacho n.º 16 229/2005 (2.ª série), de 7 de Julho, do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 142, de 26 de Julho de 2005, e ao abrigo do artigo 161.º do Estatuto das

Estradas Nacionais, aprovado pela Lei n.º 2037, de 19 de Agosto de 1949, atendendo ao interesse público subjacente à célere e eficaz execução da obra projectada, a utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação dos bens imóveis e direitos a eles inerentes necessários à execução da obra da concessão SCUT Costa da Prata — ER 1.18 — sublanço IC 1-IP 1 (do quilómetro 2+000 ao quilómetro 4+700) — aditamento n.º 7, identificados no mapa de expropriações e na planta parcelar em anexo com os elementos constantes da descrição predial e da inscrição matricial e dos direitos e ónus que sobre eles incidem, bem como os nomes dos respectivos titulares.

Os encargos com as expropriações em causa serão suportados pela EP — Estradas de Portugal, E. P. E.

29 de Janeiro de 2007. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*.